

Diretor-proprietário — OVIDIO DE CASTRO

Publicações

p/ linha cr\$ 1,00

Anúncios

Preços a combinar

Notas & Fatos

Escola Normal Municipal «Prof. Homero Fortes»

Conforme comunicação recebida da direção da Escola Normal Municipal «Prof. Homero Fortes», os exames finais realizar-se-ão no período de 1 a 12 de dezembro próximo, obedecendo ao horário que abaixo transcrevemos:

PRE-NORMAL—18 HORAS

Dias 1, Português - 2, Trabalhos - 4, História - 5, Música - 7, Educação - Física - 9, Anatomia - 10, Matemática - 12, Desenho e Ciências

1.º ANO PROFISSIONAL—19,40 HRS.

Dias 1, Pedagogia - 2, Desenho - 3, Biologia - 4, Música - 5, Psicologia - 7, Trabalhos Manuais - 9, Sociologia.

2.º ANO PROFISSIONAL—21,10 HRS.

Dias 1, Psicologia - 2, Música - 3, Biologia - 4, Desenho - 5, Pedagogia - 7, Trabalhos Manuais - 9, História da Educação - 10, Sociologia.

Concurso para agente de Estatística

Acham-se abertas as inscrições até o dia 21 de dezembro próximo, para a carreira de Agente de Estatística do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Os interessados deverão dirigir-se à Agência do referido Instituto, sediada na Prefeitura Municipal local.

Memorável conferência

Realizou-se no dia 21 do corrente, às 20 horas, no amplo recinto da União Espirita Cachoeirense, perante numeroso auditório que literalmente o superlotava, a notável conferência do prof. Romen de Campos Vergal, ilustre Deputado à Câmara Federal, Palavra fácil, fluente, encantadora e cheia de vibração, prendeu de modo completo o auditório, versando sobre temas do mais alto interesse filosófico e transcendente sentido espiritualista. O ilustre orador foi saudado pelo sr. Wagner Carneiro Marcondes, vereador à nossa Câmara Municipal. Seguiram-se números artísticos de declamação e música que agradaram plenamente a todos os presentes. No dia seguinte o distinto conferencista, que é um dos mais operosos representantes do povo na Câmara Federal, pugnando sempre pela vitória das causas nobres, visitou diversos pontos desta cidade, incluindo instituições de assistência social e estabelecimentos industriais.

Cachoeira Progride

O sr. Fausto Costa, proprietário da conceituada Padaria Sabor desta praça, elemento progressista,

dinâmico e realizador, vem de adquirir da Fazenda Nacional, por leilão, um terreno de herança jacente, muito bem localizado, em trecho central desta cidade, à Praça Santos Dumont, esquina com a Rua dr. Bernardino de Campos, próximo ao Fórum local e onde pretende construir um moderno prédio, dotado de todo o conforto, constando de acomodações especiais para a Coletoria Estadual, Posto Fiscal do Estado, Coletoria Federal e uma espaçosa loja. A planta já se acha devidamente aprovada pelas autoridades competentes podendo-se desde já prever que será mais uma excelente construção, a embelezar o centro urbano de Cachoeira Paulista. O prédio situado em esquina terá ampla marquize em toda a sua extensão, sendo de estilo moderno. Nossas felicitações por mais essa iniciativa, que visa o progresso local com votos para que seja imitado por outros amigos de Cachoeira, afim de que esta cidade possa ocupar entre as suas co-irmãs do Vale do Paraíba, o merecido lugar que de justiça lhe cabe, pela sua capacidade de trabalho.

Fizeram anos:

— a 19, a srta. Henriette, filha do sr. Silvino Galvão Freire;
— a 23, o sr. Antonio Ferreira Filho, fazendeiro neste município;
— a 24, o jovem José Gonçalves, comerciante nesta praça;
— a 26, a menina Maria Alice, filha do sr. José Cupertino da Silva, residente em São Paulo;
— a 27, a menina Wilma, filha do sr. Dilson Gomes Fontes; o sr. José Ostrosky, comerciante nesta cidade; a srta. Marlene, filha do finado Nicolino Nobrega, residente em São Paulo;
— a 28, o jovem José Benedito Filho; d. Eneyda Marques de Carvalho, esposa do sr. João Andrade de Carvalho, residente em São José do Rio Preto; o jovem José Cardoso de Oliveira, comerciante nesta praça.

Entre 'deux'

Para que as cordas eu fira da lira do coração, basta um olhar de Lenira, que amo com devoção.

E canto com tal meiguice, do amor-paterno a canção, que junto dela e Lenice, balança o meu coração.

IGNOTUS

O incêndio do D. I. R.

Desde que chegamos a esta boa terra, a cidade de Cachoeira Paulista, uma e muito especial preocupação tem ocupado o nosso espírito: — Como fazer-se, no caso de um incêndio, principalmente quando assumem grandes proporções e que, muitas vezes, em lugares de recursos técnicos à altura, constitui uma luta tantas vezes inglória?

Concebemos, então, em nossa mente, sugerir a criação de um corpo de voluntários de fogo, à semelhança de organizações conhecidas em nossa pátria.

São elas compostas de indivíduos de todas as classes sociais que se propõem cotizar-se para a aquisição de material necessário ao combate a incêndios, bem como a, eles mesmos, correrem a esse combate, para o que se escalam a si próprios, como prontidões atentos ao primeiro sinal de alarme.

Esta nossa idéia foi-se protelando, porque, novo ainda nesta terra, talvez a nossa sugestão não tivesse a acolhida necessária, por incompreensão de um interesse e dedicação tão rápidos. Esperávamos uma iniciativa dos próprios naturais ou residentes mais antigos.

Conversando com o grande cachoeirense, amigo da sua terra, o sr. Ovidio de Castro, que desde a nossa apresentação nos dedica especial atenção e amizade, soubemos da existência de uma Sociedade de Amigos de Cachoeira, mas que, no entanto estava com as suas atividades suspensas. Lembramos-lhe, então, a sua posição de Diretor e Redator do Jornal da terra, para despertar essa Sociedade e, talvez, a nossa idéia tivesse acolhimento. Convidou-nos o prezado amigo «Ovidinho» a escrevermos algo nesse sentido. Quando concatenávamos considerações para formularmos a nossa idéia, eis que surge, infelizmente, o tema preciso para justificar, não só a nossa preocupação, mas também a necessidade de uma organização áptia a, em qualquer momento, combater esse inimigo terrível que é o incêndio!

Que catástrofe enorme poderia resultar do sinistro que, graças a Deus, teve a boa vontade de quantos ali acorreram e que, crêmos, Deus na sua infinita misericórdia, teve compaixão de todos nós!

Caros amigos leitores, aqui estamos pois, e por este meio, lançando o brado de alerta, especialmente aos amigos de Cachoeira, para que se faça alguma coisa, afim de evitar a que tenhamos a lamentar terrível

sinistro como o que, quasi, nos trouxe grande tristeza.

Deste o nosso apelo, bem como o nosso oferecimento dos préstimos fracos, porém, de boa vontade.

O nosso desejo é ser útil ao lugar onde temos o «nosso lar e, especialmente, onde não», onde numero de amigos temos encontrado, graças ao bom coração e excelên. indole dos cachoeirenses.

Avelino Vilarinho Ca. José
Pastor da Igreja Evang. ca

Regresso

Acha-se de novo entre nós, depois de longa estadia em Nova Iguaçu, o sr. Alberto Gonçalves de Barros, ferroviário aposentado, aqui muito estimado.

EDITAL DE PROCLAMAS

Bu, Celia Fontes do Livramento, Oficial Maior do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distrito, Município e Comarca de Cachoeira Paulista.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180, ns. 1, 2 e 4 do Código Civil: José Paim da Silva Filho e dona Dilza Maria Marcondes, sendo, o pretendente, nascido em Bananal deste Estado, aos 24 de Junho de 1927, escriturário, solteiro, domiciliado e residente em Cruzeiro deste Estado, filho de José Paim da Silva e de d. Dalila Machado Paim, e a pretendente, nascida nesta cidade, aos 25 de Novembro de 1932, escriturária, solteira, domiciliada e residente nesta cidade, filha de Fortunato Marcondes de Oliveira e de d. Thomires Braga Marcondes. Si algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, enviado cópia ao cartório de Cruzeiro, onde reside o pretendente e publicado pela imprensa local, no jornal «A Notícia».

Cachoeira Paulista, 27 de Novembro de 1953.

Oficial Maior

Celia Fontes do Livramento

Cooperativa de Consumo dos Ferrovianos da E. F. C. B.

Assembleia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores cooperados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 1.ª convocação às 19 horas do dia 13 de Dezembro de 1954, na sede da Caixa de Auxílios de Cachoeira, à rua Silva Caldas n.º 1, afim de tratar-se da seguinte ordem do dia:

1.º - Leitura do Balanço Geral do exercício de 1953;
2.º - Leitura do Relatório da Diretoria;

3.º - Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes para 1954.

Cachoeira Paulista, 28 de Novembro de 1953.

Arthur Oscar Krey
Presidente

Controle

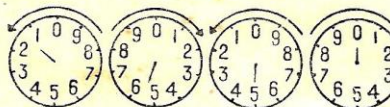
você mesmo o seu consumo de energia elétrica aprendendo a ler o Medidor do consumo de energia elétrica.



O medidor de luz, ou relógio de luz ou força como é comumente chamado, possui quatro mostradores, cada um deles, numerado de 0 a 9 representando, respectivamente, da direita para a esquerda, unidades, dezenas, centenas e milhares.

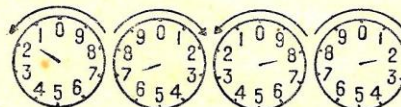


A leitura se processa de acordo com a posição dos ponteiros. Por exemplo: na primeira leitura os ponteiros estão marcando da maneira abaixo:



sendo o resultado da leitura igual a 1550.

Na seguinte leitura a posição dos ponteiros indica:



tendo-se como resultado 1682; o consumo verificado entre a 1.ª e 2.ª leitura foi, portanto, de 132 kWh, que representa a diferença entre 1682 e 1550.

É preciso ter em mente que, enquanto o ponteiro não atingir exatamente um número, lê-se o número anterior.

NOTA: Os medidores que registram grandes consumos, como além de outros, os das indústrias, têm uma constante que se encontra indicada na frente do medidor, que deve ser multiplicada pela diferença entre as leituras. Portanto, se a constante de um medidor for, por exemplo, 20 e a diferença entre as leituras 100, o consumo será $100 \times 20 = 2.000$ kWh.



**A PEQUENA COLABORAÇÃO DE CADA UM CONCORRERÁ
ALIVIAR A SOBRECARGA DO SISTEMA GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA**

EDITAL

CACHOEIRA PAULISTA
2.º OFICIO

Edital de citação de interessados ausentes e desconhecidos, com o prazo de trinta (30) dias.

O Doutor Vitor Machado de Carvalho, Juiz de Direito desta Comarca de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, etc.

Faz Saber a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem, e, especialmente, aos interessados incertos, que, por parte de Aarão Moreira de Andrade e sua Mulher, lhe foi requerida a Ação de Usucapião, nos termos da seguinte Petição: «Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca. Aarão Moreira de Andrade e sua mulher dona Carolina Togeiro Andrade, brasileiros, casados, proprietários e fazendeiros, residentes e domiciliados em Silveiras, desta Comarca, por seu procurador que esta subscreve (doc. junto), vem a Vossa Excelência, pela presente, propor uma ação de usucapião, passando a expor, para, afinal, requerer o seguinte: 1) que, os suplicantes são possuidores, há mais de 30 anos, por si e seus antecessores, de um imóvel denominado «Potreiro do Rangel», situado nos Campos da Bocaina, Município de Silveiras, desta Comarca, com a área de 80 alqueires ou 193,60 ha., tendo no seu todo as seguintes confrontações: nascente do Rio Paraíba, Liga contra a Tuberculose, herdeiros de João, José e Joaquim Moreira de Andrade e Sesmária dos Macacos; 2) que, o mencionado imóvel pertenceu antes a dona Leopoldina Carolina de Andrade, mãe e sogra dos suplicantes que o adquirira, há muitíssimos anos, anteriormente à vigência do Código Civil, por escritura particular, de pessoa

ignorada, extraviando-se tal documento durante o Movimento Constitucionalista de 1932; 3) que, o mesmo imóvel foi arrematado em praça pelo suplicante, em 1945, nos autos do Executivo Fiscal que a Fazenda do Estado moveu contra dona Leopoldina Carolina de Andrade (mãe e sogra dos suplicantes), cujos autos se encontram arquivados no cartório do 1.º ofício (doc. junto); 4) que, os suplicantes, após a arrematação, procuraram transcrever-la no Registro de Imóveis, porém o senhor Oficial do Registro, por não haver transcrição anterior, entendeu que não havia título justificativo da propriedade, negando-se a efetuar o competente registro em nome dos suplicantes; 5) que, os suplicantes, logo após haverem-no arrematado, como foi dito acima, tem pago os devidos impostos, efetuando-se tais pagamentos englobados, conforme se vê do talão incluso (doc. junto), sendo 193,60 ha. referente ao imóvel «Potreiro do Rangel» e 205,52 ha. o restante de sua propriedade no bairro da Lagôa, também no Município de Silveiras; 6) que, sendo assim, vem possuindo os suplicantes a aludida área por mais de 30 anos, por si e seus antecessores, sem embargos ou oposição de quem quer que seja, contínuos e ininterruptos, pösse essa, mansa e pacífica que vai a bem mais do prazo exigido pela lei; 7) que, com fundamento no artigo 550 do Código Civil intentam os suplicantes esta ação de usucapião, para que por sentença se declare o domínio dos mesmos sobre o mencionado imóvel, servindo a sentença de título para a transcrição no Registro de Imóveis, segundo os artigos 550 do Código Civil e 454 e seu § 2.º do Código de Processo Civil; 8) assim, juntando, ainda, a presente, a certi-

idão negativa do cartório do Registro de Imóveis (doc. junto), em obediência ao que o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado tem julgado indispensável para o esclarecimento do pedido, requeiram os suplicantes se designe Vossa Excelência em designar a hora para a justificação prévia, onde comparecerão em Juízo, digo, prévia, onde deverão ser ouvidas as testemunhas abaixo arroladas, as quais comparecerão em Juízo independentes de intimação, e a seguir, justificada a pösse e julgada por sentença a justificação sejam citados, por mandado, os confinantes do imóvel, seus herdeiros ou sucessores, por precatória, para a Capital do Estado, a citação do Domínio da União e a Fazenda do Estado e para a Capital Federal, a citação da Liga Contra a Tuberculose, nas pessoas de seus representantes legais, e por edital a citação dos interessados incertos, desconhecidos ou ausentes, todos para contestarem a presente ação de usucapião, no prazo legal, e acompanharem-na em todos os seus termos, até final sentença e execução, notificando-se o representante do Ministério Público. Requerem, ainda, se nenhum interessado contestar o pedido dentro do prazo e julgada devidamente a pösse, pedem a Vossa Excelência seja, de plano, julgada procedente a ação. Caso haja contestação, requerem o depoimento pessoal do interessado, pena de confesso, protestando por todos os meios de provas permitidas, especialmente testemunhas, documentos, visórias, avaliações, etc... Dá-se à ação o valor de Cr\$20.000,00. Nestes termos, distribuída, registrada e autuada, com os documentos inclusos, pede deferimento. Ról de testemunhas: 1- Francisco Ro-

drigues Pontes—2- José Nunes do Prado—3- Joaquim Manoel de Souza, todos brasileiros, casados, lavradores, residentes no município de Silveiras. Cachoeira Paulista, 14 de outubro de 1953. Ruy Motta de Siqueira». (Estava devidamente selada). Procedida a justificação e homologada esta, é o presente edital, com o prazo acima, expedido na forma requerida, para a citação de possíveis interessados incertos e desconhecidos, tudo sob as cominações legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, manda expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cachoeira Paulista, aos catorze de Novembro de mil novecentos e cinquenta e três (14-XI-1953). Eu, João Dias de Oliveira, Escrivão, subcrevi.

O JUIZ DE DIREITO:
(a) Vitor Machado de Carvalho

Modista — Alta-costura

Confecciona toilettes em todos os generos, para senhoras e crianças; vestidos de noite, costumes e manteaux.—Está à disposição das damas de bom gosto de
CACHOEIRA PAULISTA
Rua Cap. Ignacio Pinto, 34

S/A PORTELLA

Rua Teófilo Otoni 135
RIO DE JANEIRO
Necessitando de todo o artigo no ramo de ferragens e artigos de construção civil, consultem os nossos preços.

Trabalhador braçal

Oferece-se dando referências, para cuidar de jardins, raspar e encerrar assoalhos, limpar quintais e capinar terrenos.

Rua Prefeito Antonio Mendes, 198.

VENDEM-se três mesas de snooker e uma de bilhar, em estado de novas. Tratar no Lido Bar—Caveréco.

EDITAIS

CACHOEIRA PAULISTA

1.º OFÍCIO

Edital de Praça

O Doutor Vitor Machado de Carvalho, Juiz de Direito desta Comarca de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei etc..

Faz Saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, extradido nos autos de inventário dos bens com que faleceu João Carlos Martins, que se processa perante este Juízo e Cartório do 1.º Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido pela inventariante Maria Joana Martins, e tendo em vista ao mais que dos autos consta, por despacho proferido aos 5 de outubro de 1953, autorizou a venda, em hasta pública, do caminhão a seguir descrito, com sua respectiva avaliação, de propriedade do espólio do referido João Carlos Martins, e que será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais dê e maior lance oferecer acima da respectiva avaliação, pelo porteiro dos auditórios, ou quem suas vizes fizer, no próximo dia quinze de dezembro do corrente ano (15-12-1953), às treze horas, no local em que se realizam as vendas em hasta pública determinadas por este Juízo, sito em frente ao prédio do forum local. Um caminhão, marca «Chevrolet», com seis cilindros, tipo 1945, de cor laranja, chassis 547, motor B.G.D. n.º 833.745, com capacidade para seis toneladas, estando sem bateria, roda e respectivo pneu sobressalente e os dois pneus dianteiros, faltando, também, um dos faróis dianteiros, e cujo veículo se encontra em péssimo estado de conservação, o que, aliás, parece ter sido causado por desastre (cabine amassada, e carroceria quebrada),

ATENÇÃO!

SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO

Tenho o prazer de cientificar ao público que saiu premiado nesta cidade, no sorteio de 31 de outubro findo da SUL AMERICA o Sr. HELIO FACHECO, com Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). Adquirir também um título como economia (garantindo o capital que empatar, depois de certo prazo, além do dividendo que a Companhia distribue) concorrendo ainda a um sorteio mensal de 6 (seis) combinações de letras. Pode fazer para você próprio, para sua esposa, para seus filhos ou para seus netos.

A «Sul America» dispõe de títulos de diversos preços, assim como, qualquer um está ao alcance de ser portador, de acordo com suas possibilidades. «ERER E' PODER! Portanto, procure hoje mesmo o agente autorizado nesta cidade—ALVARO VIEIRA DE REZENDE—no Banco Ribeiro Junqueira S. A., a fim de saber as vantagens da maior Companhia de Capitalização, e faça um título.

Alvaro Vieira de Rezende
O AGENTE

com quatro rodas e respectivos pneus no truke trazeiro, sendo dois em estado de novos e dois reformados, já bastante usados, encontrando-se o truke dianteiro e respectivas rodas fora do lugar; avaliado, judicialmente, pela importância de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00). O veículo supra mencionado se encontra em poder do depositário sr. Othoniel de Oliveira Costa, residente nesta cidade, à rua 7 de Setembro, s/n. É para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e, por cópia, publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira Paulista, aos dez de novembro de mil novecentos e cinquenta e três. Eu, Germano Rainer Filho, Oficial Maior do 1.º Ofício, datilografei e subscrevi.

Vitor Machado de Carvalho
Juiz de Direito

DE PROCLAMAS

Eu, Celia Fontes do Livramento, Oficial Maior do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distrito, Município e Comarca de Cachoeira Paulista.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180, ns. 1, 2, 3 e 4 do Código Civil: José Candido da Silva Sobrinho e dona Luzia Pinto Ribeiro, sendo, o pretendente, nascido no Bairro do Quilombo aos 22 de Janeiro de 1932, operário, solteiro, domiciliado e residente neste Município, filho de Candido Ferraz de Amorim e de d. Durvalina Maria de

Jesus, e a pretendente, nascida no Bairro do Quilombo, Comarca de Cruzeiro deste Estado, aos 27 de Fevereiro de 1935, doméstica, solteira, domiciliada e residente neste Município, filha de Manoel Pinto Ribeiro Sobrinho e de d. Maria Magdalena. Si alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado pela imprensa local no jornal «A Notícia».

Cachoeira Paulista, 24 de Novembro de 1953.
A Oficial Maior
Celia Fontes do Livramento

Eu, Celia Fontes do Livramento, Oficial Maior do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distrito, Município e Comarca de Cachoeira Paulista.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180, ns. 1, 2, 3 e 4 do Código Civil: Roque da Silva e dona Adenésia Cândida da Silva, sendo, o pretendente, nascido no Município de Silveiras desta Comarca, aos 22 de Março de 1930, operário, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, filho de Victorino Roque da Silva e de d. Anna Theresza da Silva, e a pretendente, nascida em Lambari, Est. de Minas Gerais, aos 29 de Setembro de 1934, doméstica, solteira, domiciliada e residente nesta cidade, filha de Pedro Cândido da Silva e de d. Cândida Maria da Silva. Si alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pela imprensa local no jornal «A Notícia».

Cachoeira Paulista, 26 de Novembro de 1953.
A Oficial Maior
Celia Fontes do Livramento

Eu, Celia Fontes do Livramento, Oficial Maior do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distrito, Município e Comarca de Cachoeira Paulista.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180, ns. 1, 2, 3 e 5 do Código Civil: João Capucho Sobrinho e dona Maria Rosa Jordão da Silva, sendo, o pretendente, nascido neste Município, aos 13 de Janeiro de 1921, ferroviário, viúvo, domiciliado e residente nesta cidade, filho de José Alves da Silva Capucho e de d. Maria José da Silva Capucho, falecida, e a pretendente, nascida neste Município, aos 14 de Dezembro de 1920, doméstica, solteira, domiciliada e residente neste Município, filha de Domingos Jordão da Silva, falecido, e de d. Virgínia de Castro Silva. Si alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para

ser afixado em cartório e publicado pela imprensa local no jornal «A Notícia».

Cachoeira Paulista, 26 de Novembro de 1953.

A Oficial Maior
Celia Fontes do Livramento

«Clube Literário e Recreativo de Cachoeira Paulista»

«EDITAL DE CONVOCAÇÃO»

O Clube Literário e Recreativo de Cachoeira Paulista, tem o prazer de comunicar aos senhores sócios, que de acordo com o art. 53 § 1.º, dos estatutos em vigor, será realizada a 3 de Dezembro do corrente ano, em sua sede, à rua Prefeito Antonio Mendes s/n, às 19 horas, a Assembleia Geral Ordinária, para a eleição da nova diretoria, que regerá os destinos do mesmo, no exercício de 1954, e que na falta de numero legal, de acordo com o art. 54, § único, do mesmo estatuto, a segunda chamada, será realizada às 20 horas do mesmo dia, com qualquer numero de sócios.

Cachoeira Paulista, 21 de Novembro de 1953.

Casemiro Reis Pinto
Presidente

Ajudante de Costura

Precisa-se de uma ajudante de costura à Rua 9 de Março n.º 142.

Baile de gala

No dia 4 do mês vindouro, a Diretoria do Clube Literário e Recreativo de Cachoeira, em virtude do termino de sua gestão, oferecerá aos seus consocios um faustoso baile. Acrescentará ainda a esse delicado divertimento, um excelente show desempenhado por artistas de ambos os sexos de Zalazar, e sua orquestra.

VENDEM-se três mesas de snooker e uma de bilhar, em estado de novas. Tratar no Lido Bar — Caverêco.

Itinerante

Acha-se em Aguas de São Pedro, estação termal muito recomendada à saúde, o sr. Vicente Buono, contador da Cooperativa de Lactínicos de Cachoeira Paulista.

Modista — Alta-costura

Confecciona toilettes em todos os generos, para senhoras e crianças; vestidos de noiva, costumes e manteaux. — Está à disposição das damas de bom gosto de

CACHOEIRA PAULISTA
Rua Cap. Ignacio Pinto, 34